

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

19 de Outubro de 2020

ANO XVIII

EDIÇÃO Nº 1239



EDIÇÃO Nº 1239

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA*Secretário de Educação, Esporte e Lazer***IGOR DE CARVALHO PESSANHA***Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE**JORNAL
OFICIALRIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº 0799/2020

CESSA EFEITOS DE PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 22196/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º CESSAR, a pedido, a contar de 13/10/2020, os efeitos da Portaria nº 0543/2019, que recebeu a Servidora **SÔNIA MARIA SÁ FREIRE**, Inspetor Escolar D3, matrícula nº 16613-8, oriunda do Município de Cabo Frio/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0800/2020

Derrogação de Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 11209/2020

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a portaria referida no Anexo ÚNICO, dela excluindo a cidadã ali mencionada, do respectivo Cargos Efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0800/2020

DERROGAR

PROFESSOR II - PORTUGUÊS
CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL
6º/LIVIA FERNANDA MONTEIRO SOUSA/0310/2020/Nº 02/2019

PORTARIANº 0801/2020

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR a contar da data da publicação os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º O(s) servidor(s), relacionado no Anexo Único desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0801/2020

MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO - SIMBOLIA/LOTAÇÃO
14528-9/José Andrade dos Santos/Assistente I – CC2/SEMOP
14577-7/Rinaldo Leonardo da Silva/Assessor Executivo II – DAS2/GABINETE
15958-1/Luiz Eduardo Coelho/Assistente II – CC3/SEMAP
13682-4/Miliandro Moraes de Miranda /Assistente I – CC2/PGM
15470-9/Wilken Frederique Rangel Barcelos/Assistente II – CC3/SEMUSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIANº 0602/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença para acompanhamento por motivo de doença, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de outubro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0602/2020 – SEMAD

NOME/MATRÍCULA/CARGO/PERÍODO/PROC. ADM
Elenice dias da Silva Gois/10029-3/Auxiliar de Creche/90 DIAS, DE 15/09/2020 A 13/12/2020 /20101/2020
Beatriz Monteiro Rainha/3493-2/Auxiliar de Serviços Gerais/17 dias, de 01/09/2020 a 17/09/2020/19435/2020

PORTARIANº 0603/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao servidor referido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de outubro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0603/2020 – SEMAD

NOME/MAT./CARGO/PERÍODO/PROC. ADM.
Leonardo Souza da Silva/6619-2/Guarda Civil Municipal-GCM/19/09/2020 A 18/10/2020/20561/2020

PORTARIANº 0604/2020 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade às servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de outubro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0604/2020 – SEMAD

NOME/MATRÍCULA/CARGO/PERÍODO /PRAZO/PROC. ADM
Carolina Vieira Caldeira de Lima de Souza Almeida/8526-0/Professor II-Geografia/27/09/2020 A 25/03/2021/180 DIAS/21606/2020
Thais Hott de Oliveira/9718-7/Professor I/20/09/2020 a 18/03/2021/180 DIAS/20686/2020

PORTARIANº 0605/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de outubro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0605/2020 – SEMAD

15 dias
MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC.ADM
11261-5/Mara Campos Cipriano/Auxiliar Administrativo/ASCOMTI/2011/2016/09/12/2020A 18/12/2020/22487/2020

30 dias
MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC. ADM
3700-1/Marilha Nunes Toledo/Professor II-Português/SEMEDE, a disposição da SEMAD/2013/2018/04/01/2021 A 02/02/2021/22445/2020

PORTARIANº 0606/2020 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art.1.º DERROGAR a Portaria nº 0575/2020, dela excluindo o servidor relacionado no Anexo Único desta.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de outubro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0606/2020-SEMAD

SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/SECRETARIA/PROCESSO
Janilson Oliveira de Carvalho/Agente Tributário/7260-5/SEMFAZ/20293/2020

4º CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos reitera as **CONVOCAÇÕES publicadas nas edições nº 1234, 1235 e 1238 de 07/10/2020, 09/10/2020 e 16/10/2020** a Empresa **VIVA-ART LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI**, a comparecer no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do **TERMO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33285/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019**, referente a obra de implantação e revitalização na Praça Zélia Gatai, rua Euclides da Cunha, s/nº - Loteamento Enseada das Gaivotas - Rio das Ostras/RJ.
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Alacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13465/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Newtesc Tecnologia e Comércio EIRELI
OBJETO: Serviços de manutenção corretiva das placas eletrônicas do sistema semaforico
JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que o contratado detém a exclusividade para realização dos serviços.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/10/2020
PRAZO: 120 dias
VALOR: R\$ 8.050,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 084/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32375/2019****TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terra Firme Construções LTDA - ME.
OBJETO: Urbanização da praça do Loteamento Ancora - rua das Camélias, esquina com rua Rainha da Noite - Rio das Ostras/RJ.
ASSINATURA: 19/10/2020
VALOR: R\$ 48.695,73
Programa de Trabalho: 15.451.0034.3.008
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 1.034.0104
Nota de Empenho Nº 3479/2020
Emilida em 01/10/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

(ERRATA)**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2020 (Processo Administrativo nº 14956/2019-SEMEDE):

- 1) Fica alterado o Anexo I – Termo de Referência;
- 2) Fica alterado o Anexo II – Critério de Aceitabilidade;
- 3) Fica alterado o Anexo III - Proposta de Preços.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2020 (PA 14956/2019-SEMEDE), objetivando eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais diversos de papelaria para atender as necessidades administrativas e pedagógicas das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer -SEMEDE, inicialmente suspenso pela CPLP I – Comissão Permanente de Licitação I fica **REMARCAÇÃO** para o dia **06/11/2020 às 09:00 horas**.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Total Estimado: R\$ 2.264.095,99
Código UASG: 982921

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Alacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com/ Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I – Pregão Eletrônico nº 052/2020 (Processo Administrativo nº 5652/2017-SEMAP), objetivando contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de manutenção do Centro de Tratamento de Resíduos do Município de Rio das Ostras/ RJ.

Data da Sessão: **05/11/2020 às 09:00 horas**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Total Estimado: R\$ 5.105.583,55
Código UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Alacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com/ Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE SAÚDE**CONVOCAÇÃO**

Considerando a Pandemia Mundial da Corona Vírus – Covid 19 e os crescentes casos de infecção no Estado do RJ e no Município de Rio das Ostras;
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras (CMS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas na lei nº 2304/2019; convoca os Senhores Conselheiros Municipais de Saúde para:
Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde do quadriênio 2020/2023, através de VIDEOCONFERÊNCIA, a ser realizada no dia 13 de outubro de 2020, com primeira chamada às 14:00 horas, e segunda chamada às 14:10 horas, para apresentação e deliberação da seguinte pauta:
I - Atenção Básica - Apresentação da Criação de Rede PIC's de Apoio em Contexto de Pandemia e Pós Pandemia da Covid-19 no Município de Rio das Ostras/RJ;

- II - Votação da Criação da Rede PIC's na Rede de Saúde de Rio das Ostras
III - Apresentação do Projeto do CAPSI;
IV - Votação da Criação do CAPSI no município de Rio das Ostras.

Obs.: Usaremos a plataforma do 8 x 8 Video Meetings e meia hora antes da reunião estaremos encaminhando o link de acesso à reunião;

WILSON DA SILVEIRA FILHO
Presidente do CMS

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

A Secretária Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO/NOME NO DOCUMENTO/Nº DA PERMISSÃO

RO.01-002363/ROBSON ARAUJO DA SILVA/0386
RO.01-002364/GILMAR GOMES FERREIRA/0138

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE FAZENDA**ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2021**

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições publica o Calendário Fiscal do exercício de 2021, conforme Ato Declaratório nº 01, de 16 de outubro do corrente.

CALENDÁRIO FISCAL - EXERCÍCIO DE 2021

Data de vencimento: data em que se encerra o prazo legal para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda de Rio das Ostras (SEMFaz).

Tributos	Cota	Desconto	Data de vencimento
IPTU	Cota Única	10% (dez por cento)	26/02/2021
	Cota Única	8% (dez por cento)	31/03/2021
	1ª parcela	-	31/03/2021
	2ª parcela	-	30/04/2021
	3ª parcela	-	31/05/2021
	4ª parcela	-	30/06/2021
	5ª parcela	-	30/07/2021
	6ª parcela	-	31/08/2021
	7ª parcela	-	30/09/2021
	8ª parcela	-	29/10/2021
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	Cota Única	10% (dez por cento)	26/02/2021
	Cota Única	8% (dez por cento)	31/03/2021
	1ª parcela	-	31/03/2021
	2ª parcela	-	30/04/2021
	3ª parcela	-	31/05/2021
	4ª parcela	-	30/06/2021
	5ª parcela	-	30/07/2021
	6ª parcela	-	31/08/2021
	7ª parcela	-	30/09/2021
	8ª parcela	-	29/10/2021
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO	Cota Única	10% (dez por cento)	26/02/2021
	Cota Única	8% (dez por cento)	31/03/2021
	1ª parcela	-	31/03/2021
	2ª parcela	-	30/04/2021
	3ª parcela	-	31/05/2021
	4ª parcela	-	30/06/2021
	5ª parcela	-	30/07/2021
	6ª parcela	-	31/08/2021
	7ª parcela	-	30/09/2021
	8ª parcela	-	29/10/2021
TAXA DE USO DE DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO DAS OSTRAS	Cota Única	-	26/02/2021
	1ª parcela	-	26/02/2021
	2ª parcela	-	31/03/2021
	3ª parcela	-	30/04/2021
	4ª parcela	-	31/05/2021
TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO PÚBLICO	Cota Única	-	26/02/2021
	1ª parcela	-	31/03/2021
	2ª parcela	-	30/04/2021
	3ª parcela	-	31/05/2021
	4ª parcela	-	30/06/2021
	5ª parcela	-	30/07/2021
	6ª parcela	-	31/08/2021
	7ª parcela	-	30/09/2021
	8ª parcela	-	29/10/2021
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, CONTROLE E VIGILÂNCIA	Cota única c/ desconto	10% (dez por cento)	26/02/2021
	Cota única s/ desconto	-	31/03/2021
	1ª parcela	-	30/04/2021
	2ª parcela	-	31/05/2021
	3ª parcela	-	30/06/2021
ISSQN - TRABALHO PESSOAL	Cota Única	-	26/02/2021
	1º Trimestre	-	31/03/2021
	2º Trimestre	-	30/04/2021
	3º Trimestre	-	31/05/2021
	4º Trimestre	-	30/06/2021

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário Municipal de Fazenda